

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 36/2019**

3 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e
4 quinze minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e
5 setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima décima oitava sessão
6 ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum,
7 estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola
8 Correa, Adroaldo Rossetto Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini,
9 Fernanda Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson
10 Miola, Jonas Tarcisio Reis, Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar
11 Rodrigues de Souza, Pedro Luis da Silva Vargas, Renan da Silva Aguiar, Rogério dos
12 Santos Colpes e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram
13 a titularidade os suplentes, Antônio Renato Marrone, Marco Aurélio Zanetti
14 Stradolini, Mônica Urroz Sanchotene e Valter Morigi. Participou como ouvinte a
15 conselheira Marilena Ruschel da Cunha por ter chegado após a chamada para compor
16 o quórum. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. A sessão foi conduzida
17 pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente
18 Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza.
19 EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação das Atas nº 34 (de 03/09/2019) e nº
20 35 (de 10/09/2019). Apreciada e aprovada a Ata nº 34 por dezessete votos favoráveis e
21 três abstenções dos conselheiros que não participaram da sessão correspondente à ata.
22 A Ata nº 35 foi apreciada e aprovada por quinze votos favoráveis e cinco conselheiros
23 se abstiveram, pois não participaram da sessão correspondente à ata. EXPEDIENTE -
24 ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Adroaldo informou que a Astec estará
25 completando vinte e cinco anos e fez o convite a todos os conselheiros para a
26 comemoração de aniversário que se realizará no dia 18 de outubro. Convidando para
27 se associarem à Astec. Agradeceu a atenção e enalteceu o convite. O conselheiro
28 Colpes sinalizou que eleições para os membros dos conselhos de Administração e
29 Fiscal do PREVIMPA tem prazo até a próxima semana dia 25/09/19 para a inscrição
30 de chapas. Comentou que na CMPA estão se mobilizando para formar uma chapa. O
31 conselheiro frisou que esta convidando algumas pessoas para compor a chapa. Em
32 relação ao tema do DMAE que foi discutido na reunião passada no CAD, referente ao
33 manifesto do conselheiro Alexandre, a matéria foi veiculada na página da Câmara em
34 relação aos dois projetos: um que constitui programa de residência técnico de nível
35 superior e o outro que institui programa de residência jurídica no serviço público
36 municipal. O conselheiro Alexandre leu a matéria e observou não ter grande novidade
37 e a única coisa que coloca é que a proposta define ainda o regime disciplinar do PRTS,

Colpe
Adroaldo
Alexandre
Jeferson
Lucimar
Rogério
Mônica
Valter
Marilena
Renan
Júlio
Luciano
Fernanda
Flávia
Irineu
Jonas
Pedro
Alexandre
Adroaldo

38 que é o (programa de residência técnico superior) e que se couber obedecerá ao
39 dispositivo do estatuto do servidor. Acha temerário, porque na verdade pode aumentar
40 o vínculo. Leu também outra matéria na página da CMPA do dia 16/09/19 que o
41 executivo quer manter os CC's do DMAE, previsto. Foi aprovada uma lei de extinção
42 de 43 cargos comissionados mistos, na medida em que houvesse a vacância. Desses,
43 ainda restam 23 cargos. E agora, o Executivo quer alterar essa lei para retirar as
44 pessoas substituindo-as por alguém de sua confiança. O conselheiro Alexandre
45 comenta que são CC's mistos no DMAE, servidores estatutários que são convocados a
46 responderem por tempo, como CC's. No processo de reestruturação do DMAE em
47 2012, foi definido que aqueles servidores respondiam por CC's misto, e na medida em
48 que eles fossem exonerados, esses cargos seriam extintos. Estavam definidos por lei
49 que esses cargos fossem extintos. O governo está encaminhando para a CMPA, o
50 projeto de lei para quando esses servidores forem exonerados, serão assumidos por
51 servidores CC's puro. O conselheiro Vargas questionou o conselheiro Alexandre
52 acerca da impossibilidade legal da autoridade nomeante em exonerar os servidores
53 ocupantes dos CC's e extinguir as funções. O conselheiro Irineu informou que a Astec
54 está promovendo a 6ª Expotec, uma exposição virtual de trabalhos e projetos dos
55 técnicos da Prefeitura de Porto Alegre. Um importante espaço para a divulgação dos
56 trabalhos das regiões e as inscrições foram prorrogadas até 30 de setembro. O edital e
57 as inscrições estão na página da Astec. Convida a todos, visualizar a página do site
58 para consultar e poder se inscrever. O conselheiro Vargas fez um agradecimento aos
59 servidores do departamento, Dalvin e Rogério, os quais ministraram o curso de CPA
60 10. As aulas ocorreram na sala de reuniões do 14º andar, em dois turnos, nos dias 06,
61 09 e 13/09/19. O conselheiro enalteceu a dedicação dos servidores em dividir seus
62 conhecimentos e auxiliar na formação dos colegas. Por fim, lamentou por ter deixado
63 de comparecer às últimas aulas do dia 13, em virtude da demanda de trabalho na
64 Câmara Municipal naquela data. Informes da Mesa: Foi feita uma reunião conjunta
65 das duas Mesas Diretoras, do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, onde
66 foram trocadas algumas ideias e algumas experiências. Foi manifestada preocupação
67 comum das duas Mesas, de forma unânime, quanto ao tratamento, que vem sendo
68 dispensado pela Direção-Geral aos Conselhos, que são órgãos de controle e que vêm
69 sendo reiteradamente desprezados pela Direção-Geral. Citou os exemplos da política
70 de comunicação, aqui discutida e deliberada em 2018, citou o caso do PoaPrev
71 rejeitado por este Conselho, além da postura da Direção-Geral em relação ao Parecer
72 da resseguração. Também houve uma preocupação conjunta quanto ao
73 encaminhamento das auditorias atuariais deliberadas por este Conselho. São algumas
74 preocupações conjuntas que manifestam a necessidade de uma atuação mais decisiva,
75 de cobrança de postura. Afinal, são órgãos de controle e cabe aos Conselhos, tanto o
76 Fiscal como o de Administração, buscarem providências nesse sentido. Preocupação
77 maior dos Conselhos no momento, focar na exigência de respeito ao parecer contrário
78 à resseguração e no cumprimento da deliberação de desencadeamento das auditorias
79 atuariais. Feito esse informe prosseguiu-se aos itens de pauta. ORDEM DO DIA -
80 ITEM UM: Distribuição, para relatoria do processo administrativo SEI

81 19.13.000006169-9, que trata da proposta orçamentária do PREVIMPA para 2020. O
82 processo foi distribuído para relatoria do conselheiro Rogério dos Santos Colpes.
83 ORDEM DO DIA - ITEM DOIS: Distribuição, para relatoria do processo
84 administrativo SEI 18.13.000005048-9, que trata do termo aditivo para prorrogação de
85 contrato com a CEF para prestação de serviços qualificados ao mercado de capitais. O
86 parecer foi distribuído para relatoria do conselheiro Adroaldo Bauer Espindola Correa.
87 ORDEM DO DIA - ITEM TRÊS: Discussão e apreciação da minuta de parecer do
88 processo SEI 18.13.000006006-9, para relatoria do conselheiro Marco Aurélio Zanetti
89 Stradolini. O Presidente Edmilson concedeu a palavra ao conselheiro relator Marco
90 para apresentar a minuta de parecer. O conselheiro fez a leitura, projetado na tela para
91 visualização dos demais conselheiros, destacando aspectos que considerou importante.
92 O Presidente Edmilson pôs em votação o parecer de relatoria do conselheiro Marco.
93 Aprovado unânime, por vinte votos favoráveis. ORDEM DO DIA - ITEM QUATRO:
94 Esclarecimentos acerca do andamento da obra na futura sede do PREVIMPA. O
95 Diretor-Geral Renan informou que a Direção do PREVIMPA não recebeu qualquer
96 solicitação do CAD. Solicitou que a mesa do CAD formalize os pedidos de
97 esclarecimentos através de e-mail ou processo SEI para que a Direção possa designar
98 servidor responsável para a apresentação do item. O conselheiro Renan propôs
99 designar dois conselheiros para acompanhar a visita a obra e auxiliar no relato a ser
100 apresentado na próxima semana pela Arquiteta Isabela. O conselheiro Vargas disse
101 que o envio de comissão do CAD para visitar a obra deve ocorrer após a apresentação
102 antes referida, de modo cotejar aquele conteúdo com o andamento das atividades
103 efetivamente executadas. O Presidente Edmilson pôs em votação quem acata a
104 proposta da conselheiro Renan de formar comissão. Foram 14 votos favoráveis.
105 Houve três votos contrários e três abstenções. Ficaram designados os conselheiros
106 Luciano e Irineu para acompanhar a Arquiteta Isabela na visitação a obra da sede do
107 PREVIMPA. ORDEM DO DIA - ITEM QUINTO: Informes e debates sobre o plano
108 de resseguração de massas do regime próprio de previdência de Porto Alegre. Foi
109 apresentado em tela o parecer contrário à resseguração de massa, emitido pela
110 Secretaria Nacional de Previdência, recebido na terça-feira, dia 10, à tarde e já enviado
111 por e-mail a todos os conselheiros. Referido parecer foi inserido no processo SEI
112 19.13.000004339-9. Dentro do referido processo SEI, o Presidente Edmilson enviou
113 ofício nº 8119822/2019 à Direção-Geral do PREVIMPA para ciência e providências,
114 que consistem na busca da retirada do PLCE 7/2019. Na sequência relatou o ofício
115 enviado pelo Diretor Geral Renan da Silva Aguiar ao senhor Prefeito Nelson
116 Marchezan sobre a revisão da segregação de massas. O Presidente Edmilson chamou a
117 atenção para o item 73 do Parecer, parágrafo imediatamente anterior à conclusão, que
118 exige a prévia apreciação da matéria pelo Conselho Deliberativo. Em relação ao
119 parecer da Secretaria Nacional da Previdência foi tratada a viabilidade orçamentária e
120 financeira, onde o Município tentou demonstrar que a proposta atende de forma
121 eficiente e econômica à capacidade orçamentária do Município, pois distribui melhor a
122 necessidade de complementação nos fundos em repartição. Pela análise, procede até o
123 ano de 2025. No parágrafo 74, não foi considerado que a proposta do ente atenda o

Colpes
A
M
L
E
M
R
H
J

124 equilíbrio financeiro. Todavia, o ente poderá enviar outras solicitações em
125 conformidade com o Art. 61 da Portaria MF nº 464/2019. Nas últimas duas linhas
126 deixa claro fazer uma nova proposta de segregação de massas. Considera essa, uma
127 exigência que parece bem sensata valorizando este Conselho. Feito essa introdutória,
128 está aberto o debate. O conselheiro Renan esclarece que o texto encontra-se na
129 Portaria nº 464/2018, o qual foi atendido pela Direção-Geral que encaminhou ao CAD
130 para manifestação e após foi enviado a SPREV, exatamente os termos que está na
131 Portaria. O Presidente Edmilson indagou se o Parecer emitido por este Conselho foi
132 enviado para Brasília. O conselheiro Renan respondeu que a afirmativa do Presidente
133 está equivocada e que a informação consta no expediente que trata do tema. O
134 Conselheiro solicitou que a Secretaria do Conselho Simone abrisse o documento
135 "GESCON" e mostrou aos Conselheiros, conforme consta no SEI, os documentos que
136 foram enviados a SPREV são: Planilhas com os cálculos, Ofício com Justificativa
137 Técnica, Estudo Atuarial e a Nota Técnica, Projeto de Lei e Justificativa e Parecer do
138 Conselho da Administração. O conselheiro Alexandre considerou que a questão de
139 apreciação é para análise ou deferimento. Observou que o Conselho se posicionou e
140 entende que o Conselho deve aprovar. O conselheiro Adroaldo opina que o Conselho
141 tenha acatamento pela Direção-Geral. O conselheiro Vargas entende que a
142 Administração do Departamento cumpriu as etapas no que concerne ao
143 encaminhamento da documentação à Secretaria de Previdência /MF, a qual concluiu
144 por rejeitar a proposta. Disse ainda, que a rejeição pelo CAD não significou a sustação
145 do prosseguimento da matéria, tampouco o não envio da proposta àquela secretaria,
146 visto que a Direção-Geral não se sente vinculada às decisões do Conselho nesse
147 quesito. Por essa inconsonância, Vargas disse ser necessário o rápido retorno do
148 debate sobre a NT 109 da PGM, a partir do recebimento do novo Parecer solicitado. O
149 conselheiro Jeferson comentou que estão diante de um processo deliberativo. Devem-
150 se repartir com o órgão de controle as responsabilidades. Fez vários comentários em
151 relação ao equilíbrio atuarial, falou da tábua e provisões matemáticas. O Presidente
152 Edmilson fala na condição de conselheiro, apontando equívocos no encaminhamento
153 da matéria da ressegregação por parte da Direção-Geral. Recordou que a Presidência
154 deste Conselho negou o regime de urgência em razão de 18 anos de fundo, trinta
155 meses de governo de Marchezan e questiona qual a urgência perante tanta inércia.
156 Afirma que o processo SEI foi aberto bem depois do pedido de pauta, quando o
157 projeto já estava tramitando na Câmara Municipal. Afirma que primeiro se deveria
158 abrir o debate, apresentar a proposta, fazer a análise e o Parecer deste Conselho.
159 Somente após e se aprovado pelo Conselho o projeto de lei deveria ser enviado ao
160 Legislativo. Lembrou, que se a matéria for reaberta, que sejam respeitados os passos
161 normais. Parte dos apontamentos técnicos do parecer da Secretaira Nacional de
162 Previdência convergem com a preocupação que o Conselho Fiscal, expressa no
163 Parecer nº 1/2019, daquele Conselho, especialmente sobre as inconsistências atuariais.
164 O Parecer do Órgão Federal considera que houve erro no cálculo atuarial, uma vez
165 que não ocorreu a segregação por sexo, sabendo-se o tempo maior de vida das
166 mulheres, gerando desequilíbrio atuarial. O Presidente classificou como grave e

Subp
me
Edmilson
Renan
Alexandre
Adroaldo
Vargas
Jeferson
Simone
CAD
SEI
SPREV

167 primário o referido equívoco do cálculo atuarial do PREVIMPA e defendeu que seja
168 investigado o motivo do erro, possivelmente oriundo de erro grosseiro e
169 desqualificado ou de má-fé. Expressou que deve-se retomar o assunto da auditoria
170 atuarial para outra sessão e buscar novos encaminhamentos. O conselheiro Irineu
171 referiu-se a uma preocupação desde o início da administração Marchezan
172 considerando vários atropelos às leis e as instâncias legais. Cita a manifestação da
173 Associação dos Procuradores de que projetos são enviados à CMPA sem os pareceres
174 jurídicos necessários. O projeto de resseguração foi reprovado pelo CF e CAD, os
175 pareceres jurídicos, primeiro individual e posteriormente coletivo, não recomendaram
176 o envio do projeto à CMPA por conter flagrantes ilegalidades. Expôs que isso tudo
177 afeta a credibilidade da administração da Prefeitura. Da forma em que vem
178 encaminhando, há risco de ser contestado juridicamente no futuro, podendo causar
179 prejuízos financeiros e jurídicos irreparáveis. O conselheiro Marco observou que, de
180 um modo geral, parece que não se dá o devido tempo de amadurecimento das ideias. O
181 conselheiro Renan, inicialmente, esclarece que a principal conclusão do Parecer da
182 SPREV sobre a revisão da segregação de massas é quanto ao Fluxo. A SPREV aponta
183 inconsistências no fluxo, que nada tem haver com as inconsistências levantadas pelo
184 Conselho Fiscal. Informa que a Atuária do PREVIMPA está analisando o parecer da
185 SPREV e tão logo tenha concluído apresentará as justificativas e correções, caso haja.
186 Em relação às tábuas, esclarece que não houve “erro” como interpretado pelo
187 Presidente do CAD. Esclarece que Secretaria de Previdência exigiu por meio da
188 Portaria nº 464/2018 a utilização de tábuas distintas para os sexos masculino e
189 feminino a partir da avaliação atuarial de 2020 (base 2019). E que a revisão da
190 segregação de massas foi realizado com base na avaliação de 2019 (base 2018).
191 Explicada a razão do apontamento, observa ainda que não trata-se de equívoco grave e
192 primário como citado pelo Conselheiro Edmilson, pois caso fosse, tal premissa seria
193 obrigatória desde a Portaria 403/2008. Destacou que todas as avaliações atuariais são
194 apresentadas e apreciadas pelo Conselho de Administração. Que no tocante a matéria
195 de segregação de massas não cabe ao Conselho a aprovação ou rejeição, este emite um
196 parecer com o objetivo de auxiliar o Sr. Prefeito, nos termos da Lei nº 478/2002.
197 Observa as premissas da avaliação atuarial são mantidas ao longo do tempo e tem
198 fundamento técnico sempre apresentado pelo Atuário ao Conselho, não sendo as as
199 mesmas alteradas com o objetivo de ampliar ou reduzir o déficit como insinuado por
200 alguns Conselheiros. A única preocupação da gestão do PREVIMPA é com a
201 sustentabilidade do regime próprio de previdência. Destaca que a avaliação do
202 Ministério da Secretaria da Previdência que enfoca que o regime tem um déficit desde
203 2002, crescente e preocupante, elogiada pelo Conselheiro Miola, só reforça as medidas
204 que foram tomadas pela atual gestão como os projetos de lei que alteram as regras de
205 pensões, previdência complementar, entre outros. Dentro do parecer da Secretaria, tem
206 muitos apontamentos importantes que devem ser corrigidos. O conselheiro Vargas
207 disse que não se surpreende com os seguidos episódios que evidenciam o desrespeito
208 ao controle social e que esses posicionamentos não espelham exclusividade deste ou
209 daquele governo, ao contrário, são práticas de todos. Para ilustrar, citou o caso da

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Cabun, Edmilson, Marco, Renan, and Miola.

210 regulamentação do financiamento à saúde, a EC 29, no qual a Presidente de República,
211 contrariando a maciça vontade popular, moveu sua base de apoio parlamentar no
212 sentido de reprovar o dever da União de destinar 10% dos recursos orçamentários para
213 a saúde, episódio conhecido por Saúde +10. Dessa manobra resultou menor
214 investimento em saúde, cujos resultados hoje podem ser observados na fragilização de
215 diversos programas, tais como o da cobertura vacinal, atenção primária e de
216 manutenção da rede hospitalar pública. O conselheiro destacou que as avaliações
217 atuariais são produzidas por servidores do PREVIMPA, baseadas na técnica e
218 qualificação profissional de cada um e que estes merecem respeito. Disse que há
219 deselegância que beira o desrespeito no conteúdo de falas de conselheiros que
220 questionam a competência e a boa fé dos técnicos. Complementou, asseverando que
221 aqueles cálculos atuariais são apresentados, discutidos e referendados pelo CAD, antes
222 de serem remetidos ao órgão federal previdenciário. Sustentou as falas à época dos
223 debates do CAD, nas quais se posicionou contrário ao projeto e citou um dos pontos
224 que entende principais para que se inicie uma discussão sobre resseguração: a
225 exigência legal de três consecutivos resultados atuariais com superávit, o que não se
226 tem verificado nos DRAAs. Vargas disse que os destaques anotados pela Secretaria de
227 Previdência no Parecer relativo à proposta da resseguração de massas submetida à
228 avaliação trazem conteúdos e observações cujo objeto é o mesmo constante das
229 Avaliações Atuariais encaminhadas nos prazos regimentais àquela secretaria, de modo
230 que já poderiam ter sido destacados logo após a recepção dos DRAAs por aquele
231 órgão. O conselheiro se mostrou surpreso com tal situação e questionou o Diretor
232 Renan sobre o assunto. O conselheiro Wilibaldo cita a Portaria 464, vigente, e
233 questiona já que se a mesma trata de sugestões, porque já não foram e implementadas
234 para a atual avaliação atuarial. Sinaliza talvez a importância de fazer a separação, de se
235 manter, indaga porque já não foi feito o material informativo com o método sugerido,
236 e que talvez trouxesse resultados diferentes, comparativos. Faz considerações a
237 respeito da necessidade dos recursos para financiar o PREVIMPA e sobre o
238 recadastramento e diferenciação da repartição simples e do regime capitalizado.
239 Abordou que a alíquota de 11% de contribuição do servidor somada com a
240 contribuição do ente era suficiente para dar sustentabilidade ao regime capitalizado.
241 Ainda, o conselheiro Wilibaldo questiona por que se utiliza a formação por custo sem
242 ponderar as alíquotas vigentes. O conselheiro Renan em resposta ao questionado pelo
243 conselheiro Vargas informa que as avaliações são enviadas todos os anos a SPREV e
244 que também se surpreendeu com o apontamento em relação ao fluxo, pois jamais deve
245 qualquer apontamento neste sentido. Em relação as ponderações do conselheiro
246 Wilibaldo destaca que a nova legislação traz a obrigatoriedade de se utilizar as
247 alíquotas vigentes e não as alíquotas de custo, pois o que ocorria nos demais entes era
248 justamente ao contrário. A alíquota vigente era menor do que o custo do plano e
249 quando estes entes utilizavam a alíquota de custo, ocultava-se o déficit. Infelizmente
250 só temos uma atuária trabalhando na área e no ano passado tivemos diversas
251 demandas, não sendo possível realizar os dois cenários como sugerido pelo
252 conselheiro. O conselheiro Adroaldo Bauer falou apenas para salientar, que a

2

M.

J.

J.

J.

J.

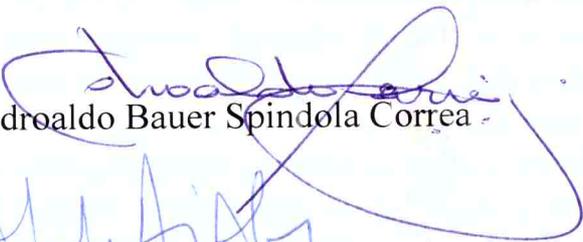
J.

Calpu
Ma
L. mi
EJ
H. mi
EPA
MA
JA

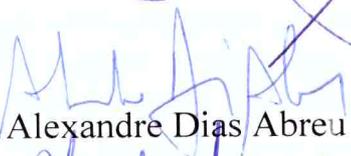
253 aprovação foi feita por esse Conselho. Auditaram o próprio ato. O Presidente
254 Edmilson comentou que esse assunto foi pautado sem caráter deliberativo, somente
255 debate acerca do assunto, a título de esclarecimentos. O conselheiro Jeferson indagou
256 o que resultou dessa reunião entre os Conselhos. O Presidente Edmilson falou que foi
257 uma troca de opiniões, experiência e integração entre os Conselhos, que são órgãos de
258 controle sobre a gestão do regime próprio de previdência. O conselheiro Jeferson disse
259 que devemos ter uma resposta técnica sobre esse parecer. Para contestar ou confirmar.
260 Um exame isento sobre isso e prestar esclarecimento, qual o ponto de vista, somado
261 por dúvidas relevantes. Segundo o projeto foi apresentado segundo um determinado
262 diagnóstico, se existe esse cenário. O conselheiro Renan informou ao conselheiro
263 Jeferson que tem feito contato com a Secretaria da Previdência, para esclarecer as
264 inconsistências apontadas em relação ao fluxo e corrigi-las. Observa que com as
265 alterações da Portaria nº 464, há muitas alterações que tendem a reduzir o déficit
266 significativamente e poucas que tendem a aumentar o déficit. Imagina, que o déficit
267 poderá ser reduzido pela metade ou até eliminado. O conselheiro Vargas opina que o
268 Conselho tem prazo para se manifestar sobre a avaliação atuarial, remeter para a
269 Secretaria de Previdência. Recebe as informações dos técnicos respeitosamente indaga
270 alguma coisa e o final se vota ou se aprova e com que fim se encaminha, que suscitou
271 muita dúvida sobre o Parecer da Secretaria da Previdência sobre a resseguração de
272 massas. O conselheiro Wilibaldo acha relevante a sugestão do conselheiro Vargas de
273 encaminhar o assunto. O conselheiro Renan disse que o fluxo está desencaixado.
274 Encaminhamentos: Solicitar esclarecimentos da Direção-Geral na sessão do dia 24/09
275 acerca dos encaminhamentos adotados às auditorias atuariais externa e do TCE e
276 esclarecimentos acerca das providências adotadas quanto aos apontamentos das
277 inconsistências atuariais que constam no parecer da Secretaria Nacional de
278 Previdência sobre o plano de resseguração de massas. Informes da Mesa: ainda hoje
279 essa Mesa pretende enviar o Parecer da Secretaria Nacional de Previdência para
280 Presidente da Câmara Municipal, Veradora Mônica Leal e para o Procurador-Geral
281 Fábio Nyland para dar conhecimento à eles deste Parecer da Resseguração de
282 Massas. Na sequência será enviado aos vereadores. Antes de adotar tal providência,
283 será verificado se o PLCE já foi retirado pelo Prefeito. O Conselheiro Vargas foi
284 designado para auxiliar o Presidente em tal verificação. O conselheiro Adroaldo
285 aconselhou retirar o parecer, não havendo o processo. Deseja saber se há notícia do
286 pedido formal e se foi acolhido pelo Prefeito. O conselheiro Wilibaldo indagou o que
287 aconteceria se for retirado de tramitação o PLCE 7/2019 e se ele for aprovado
288 contrariando os pareceres do CAD e do Órgão Federal. O Presidente Edmilson
289 respondeu que em tal hipótese estaria sendo produzida uma lei inexecutável. Findo o
290 debate, o Presidente Edmilson passou à definição da pauta para a próxima sessão
291 ordinária. ORDEM DO DIA – ITEM QUINTO: Definição da pauta da próxima sessão
292 ordinária. Depois do debate, o Conselho definiu a pauta da sessão a realizar-se no dia
293 24 de setembro de 2019: 1- Discussão e apreciação da minuta de parecer no processo
294 nº 19.0.000061997-6, de relatoria do Conselheiro Ricardo Goulart Nunes; 2 -
295 Discussão e apreciação da minuta de parecer - processo nº 19.13.000005048-9, de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Caban', 'Alc', 'L', 'ED', 'Hoines', 'mine', and 'Jeferson'.

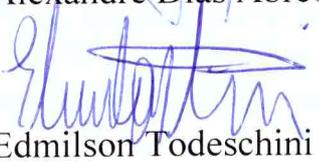
296 relatoria do Conselheiro Adroaldo Bauer Espindola Correa; 3 - Reestruturação dos
297 serviços do DMAE e impacto no regime próprio de previdência gerido pelo
298 PREVIMPA; 4 - Explicação sobre o andamento das obras de reforma da nova sede do
299 PREVIMPA; 5 - Prestação de esclarecimentos, pela Direção-Geral do PREVIMPA,
300 acerca dos encaminhamentos adotados quanto às auditorias atuariais externas e do
301 TCE deliberadas pelo Conselho de Administração; 6 - Prestação de esclarecimentos,
302 pela Direção-Geral do PREVIMPA, acerca das providências a serem adotadas quanto
303 aos apontamentos das inconsistências atuariais que constam no parecer emanado da
304 Secretaria Nacional de Previdência sobre o plano de resseguração de massas; 7-
305 Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia
306 19/09/2019; 8 - Definição de pauta para a próxima sessão ordinária do dia 1º. 10.2019.
307 Registra-se, nesta ata, que o conselheiro Valter retirou-se da sessão às 11h02min. A
308 sessão foi encerrada às 11h29min. A presente ata foi lavrada pela secretária Lucimar
309 Rodrigues de Souza.

310 
Adroaldo Bauer Spindola Correa


Adroaldo Rossetto Fontanella

311 
Alexandre Dias Abreu


Antônio Renato Marrone

312 
Edmilson Todeschini

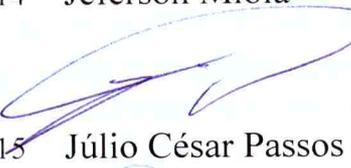

Fernanda Antunes Zini

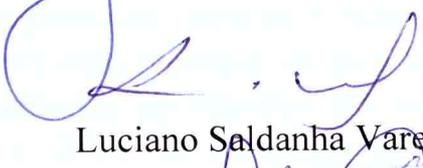
313 
Flávia Pereira da Silva

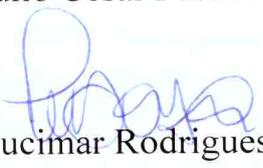

Irineu Pedro Foschiera

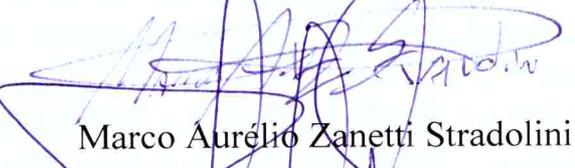
314 
Jeferson Miola

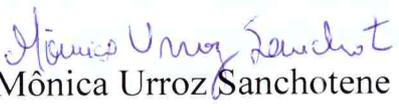

Jonas Tarcisio Reis

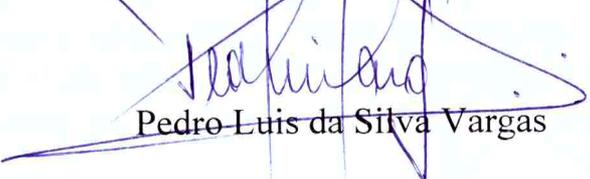
315 
Júlio César Passos


Luciano Saldanha Varela

316 
Lucimar Rodrigues de Souza


Marco Aurélio Zanetti Stradolini

317 
Mônica Urroz Sanchotene


Pedro Luis da Silva Vargas


Capua

318 Renan da Silva Aguiar

Renan da Silva Aguiar

Rogério dos Santos Colpes

Rogério dos Santos Colpes

319 Valter Morigi

Valter Morigi

Wilibaldo Josué Gruner Scherer

Wilibaldo Josué Gruner Scherer



[Handwritten mark]

